



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Projeto de Lei Nº 013/2019 de 25 de Março de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

### 02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02140.10.301.1011.1093 – CONSTRUÇÃO DE UM POLO INTERMEDIÁRIO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO DISTRITO ANTONIO PAULO

Fonte de Recursos: 215 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS - Governo Federal - Bloco de Investimento

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos: 211 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 150.000,00**

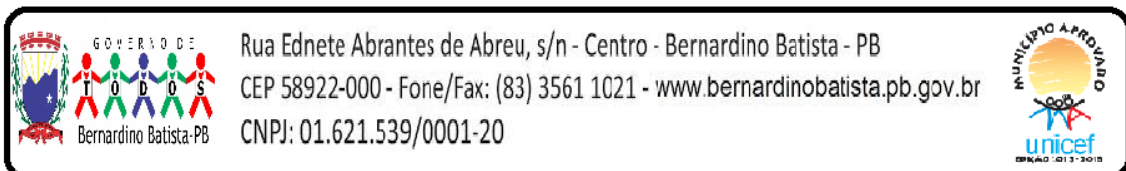
**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 25 de Março de 2019.**

**GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS**

**Prefeito Constitucional**





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Mensagem Nº 013/2019

Bernardino Batista/PB, de 25 de Março de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização dessa Câmara Municipal para que o Chefe do Poder Executivo possa abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

A autorização em referência, objetiva criar disponibilidade orçamentária para atender às despesas com a realização de serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM POLO INTERMEDIARIO DA ACADEMIA DA SAUDE NO DISTRITO ANTONIO PAULO.**

O Projeto em referência é de muita importância para o nosso município, já que o mesmo é uma estratégia de promoção da saúde com o objetivo de promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis desta população.

Por esse motivo, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dado os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso propósito, queiram receber os nossos elevados protestos de apreço e consideração crescentes.

Atenciosamente,

**GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS**  
*Prefeito Constitucional*

**À CÂMARA MUNICIPAL:**

**PROTOCOLO:**

**RH: \_\_\_ / \_\_\_ / 2018.**



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20

